



PROJETO DE LEI Nº 050/2014, de 04 de Junho de 2014.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>ORDINÁRIA</u>
Realizado aos	<u>07 / 08 / 14</u>
Em	<u>PRIMEIRA</u> Votação

EMENTA: Dá nova delimitação ao perímetro urbano da cidade de Limoeiro do Norte, estabelece as suas linhas divisórias e dá outras providências.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>ORDINÁRIA</u>
Realizado aos	<u>14 / 08 / 14</u>
Em	<u>segunda</u> Votação

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

05 JUN. 2014

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 6707

04 JUN. 2014

Horário: 11:50
Amora
Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, JOSÉ MARCOS , no uso de suas atribuições legais, e nos termos do arts.8º., inciso I 34º., inciso II, e art. 60º., inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, , nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

Art. 1º - O Perímetro Urbano da Cidade de Limoeiro do Norte fica doravante delimitado com a seguinte descrição: tem inicio no MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-01, de coordenadas UTM - DATUM WGS 84 596768.05 L (Leste) e 9424581.75 N (Norte), encravado na margem esquerda da CE 358 que liga Tabuleiro do Norte a Limoeiro do Norte na localidade de Córrego de Areia, próximo a quadra do Beira Rio (Foto 01 e 02); deste marco segue em linha reta, rumo Leste, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-02 com distancia de 6.239,39m, de coordenadas 602591.96 L e 9426820.51 N, posicionado á margem esquerda do Rio Quixeré na estrada vicinal que liga Barragem das Pedrinhas ao sitio Morros estando no limite divisório destas citadas localidades (foto 03 e 04); deste marco segue em linha reta em direção ao Norte até a Localidade de Varzea do Cobra na CE 265 que liga a cidade de Limoeiro ao sitio Cabeça Preta onde localiza-se o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-03 com distancia de



4.670,07m, de coordenadas 604998.67 L e 9430821.78 N, fixado no meio fio do início da Ponte sobre o Rio Quixeré (fotos 05 e 06); deste segue em reta até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-04 com distância de 3.902,01m, de coordenadas 602829.79 L e 9434065,58 N, encravado na margem esquerda da CE 377 sentido Limoeiro do Norte a Quixeré logo depois do Motel a Dois (inclusive), fotos 07 e 08; deste ponto prossegue-se para o Norte em reta até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-05 com distância de 2.697,45m, de coordenadas 602644.73 L e 9436756.58 N, situado no eixo da CE 358 que liga Limoeiro do Norte a Flores em frente ao templo da igreja Católica e a escola José Alves Moura (inclusive) na localidade de Arraial (fotos 9 e 10); deste marco segue em reta, rumo oeste, até o vértice da curva da estrada vicinal que liga Canafistula ao Poço do Pau, junto à margem direita do Rio Jaguaribe, onde está o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-06 com distância de 3.494.32m, de coordenadas 599571.53 L e 9435093.64 N (fotos 11 e 12); deste marco segue em linha reta, rumo sul, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-07 com distância de 2.025,50m, de coordenadas 599745.44 L e 9433075.63 N, posicionado à margem direita do Rio Jaguaribe no final da Rua Maria Tercília Nogueira, com a casa de número 99 (inclusive), foto 13 e 14; deste marco segue em linha reta, rumo Oeste, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-08 com distância de 1.594,51m, de coordenadas 598391.29 L e 9432234.08 N, encravado no eixo da Rua Salomão Conrado Maia no sítio Ilha (foto 15 e 16); deste marco segue em linha reta, ainda rumo Oeste, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-09 com distância de 4.530,60m, de coordenadas 594311.75 L e 9434204.51 N, posicionado no lado direito do início do entroncamento da CE 265 com a BR 116 no sentido de Russas a Morada Nova distando 295m do eixo da CE 265(foto 17 e 18); deste marco segue em linha reta, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-10 com distância de 795,52m, de coordenadas 593615.94 L e 9433818.90 N, situado na localidade de Danças no lado direito da CE 265 que liga a BR 116 a cidade de Morada Nova junto ao Km 52 embaixo das placas de sinalização, fotos 19 e 20; deste marco segue em linha reta, rumo sul, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-11 com distância de 3.211,13m, de coordenadas 593005.09 L e 9430666.25 N, situado na localidade de Bom Jesus do Cruzeiro no acesso ao sítio de Poço das Pedras, em frente a casa de número 653 (inclusive) no final da via pública sem denominação oficial, fotos 21 e 22; deste marco segue em linha reta, na mesma direção, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-12 com distância de 1.161,26m, de coordenadas 593247.91 L e 9429530,66 N, encravado na margem esquerda da BR 116 sentido Jaguaribe a Fortaleza, em frente ao Cemitério Regional Vale da Paz (foto 23 e 24); deste marco prossegue em reta com distância de 6.073,00m até o marco divisório que foi utilizado como ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 82.901.422,57m² e o perímetro de 40.394,28m.



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário as determinações acima elencadas, podendo o chefe do executivo Municipal regulamentá-la, permanecendo em vigor, as demais determinações que não contrarie este diploma legal, tais como a Lei Municipal n. 1.145, de 21 de Janeiro de 2004, e outras por ventura existentes,

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 04 de junho de 2014.

JOSÉ MARCOS CASTRO COELHO
Prefeito Municipal

José Marcos Castro Coelho
Prefeito Municipal
em Exercício



Segue em anexo toda a documentação que segue ao Projeto de Lei, bem como, norteia Vossas Excelências, para a ampliação do perímetro urbano do Município de Limoeiro do Norte.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo a devida análise, deliberação e aprovação desta matéria, em sede das determinações acima, constantes em Lei Orgânica do Município.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 04 de junho de 2014.

JOSE MARCOS CASTRO COELHO

Prefeito Municipal em Exercício

José Marcos Castro Coelho
Prefeito Municipal
em Exercício



MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

ASSUNTO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS MARCOS DIVISÓRIOS

PROJETO: DEMARCAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO

COORDENADAS UTM WGS 84 - GPS GARMIN 60CSX

Área: 82.901.422,57 m²

Perímetro 40.394,28 m

MARCO LN-01 - L=596768.05 N=9424581.75 C= 0,00m
MARCO LN-02 - L =602591.96 N =9426820.51 C= 6.239,39m
MARCO LN-03 - L =604998.67 N =9430821.78 C= 4.670,07m
MARCO LN-04 - L =602829.79 N =9434065.58 C= 3.902,01m
MARCO LN-05 - L =602644.73 N =9436756,58 C= 2.697,45m
MARCO LN-06 - L =599571.53 N =9435093.64 C= 3.494,32m
MARCO LN-07 - L =599745.44 N =9433075.63 C= 2.025,50m
MARCO LN-08 - L =598391.29 N =9432234.08 C= 1.594,51m
MARCO LN-09 - L =594311.75 N =9434204.51 C= 4.530,60m
MARCO LN-10 - L =593615.94 N =9433818.90 C= 795.52m
MARCO LN-11 - L =593005.09 N =9430666.25 C= 3.211,13m



MARCO LN-12 - L = 593247.91 N = 9429530.66 C= 1.161,26m

MARCO LN-01 - L = 596768.05 N = 9424581.75 C= 6.073,00m

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 02 de Junho de 2014.

JOSÉ MARCOS CASTRO COELHO

Prefeito Municipal

José Marcos Castro Coelho
Prefeito Municipal
em Exercício



MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

ASSUNTO: MEMORIA DE CALCULO DOS MARCOS DIVISÓRIOS

PROJETO: DEMARCAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO

COORDENADAS UTM WGS 84 - GPS GARMIN 60CSX

Área: 82.901.422,57 m²

Perímetro 40.394,28 m

MARCO LN-01 - L=596768.05 N=9424581.75 C= 0,00m
MARCO LN-02 - L =602591.96 N =9426820.51 C= 6.239,39m
MARCO LN-03 - L =604998.67 N =9430821.78 C= 4.670,07m
MARCO LN-04 - L =602829.79 N =9434065.58 C= 3.902,01m
MARCO LN-05 - L =602644.73 N =9436756,58 C= 2.697,45m
MARCO LN-06 - L =599571.53 N =9435093.64 C= 3.494,32m
MARCO LN-07 - L =599745.44 N =9433075.63 C= 2.025,50m
MARCO LN-08 - L =598391.29 N =9432234.08 C= 1.594,51m
MARCO LN-09 - L =594311.75 N =9434204.51 C= 4.530,60m
MARCO LN-10 - L =593615.94 N =9433818.90 C= 795.52m
MARCO LN-11 - L =593005.09 N =9430666.25 C= 3.211,13m



MARCO LN-12 - L =593247.91 N =9429530.66 C= 1.161,26m

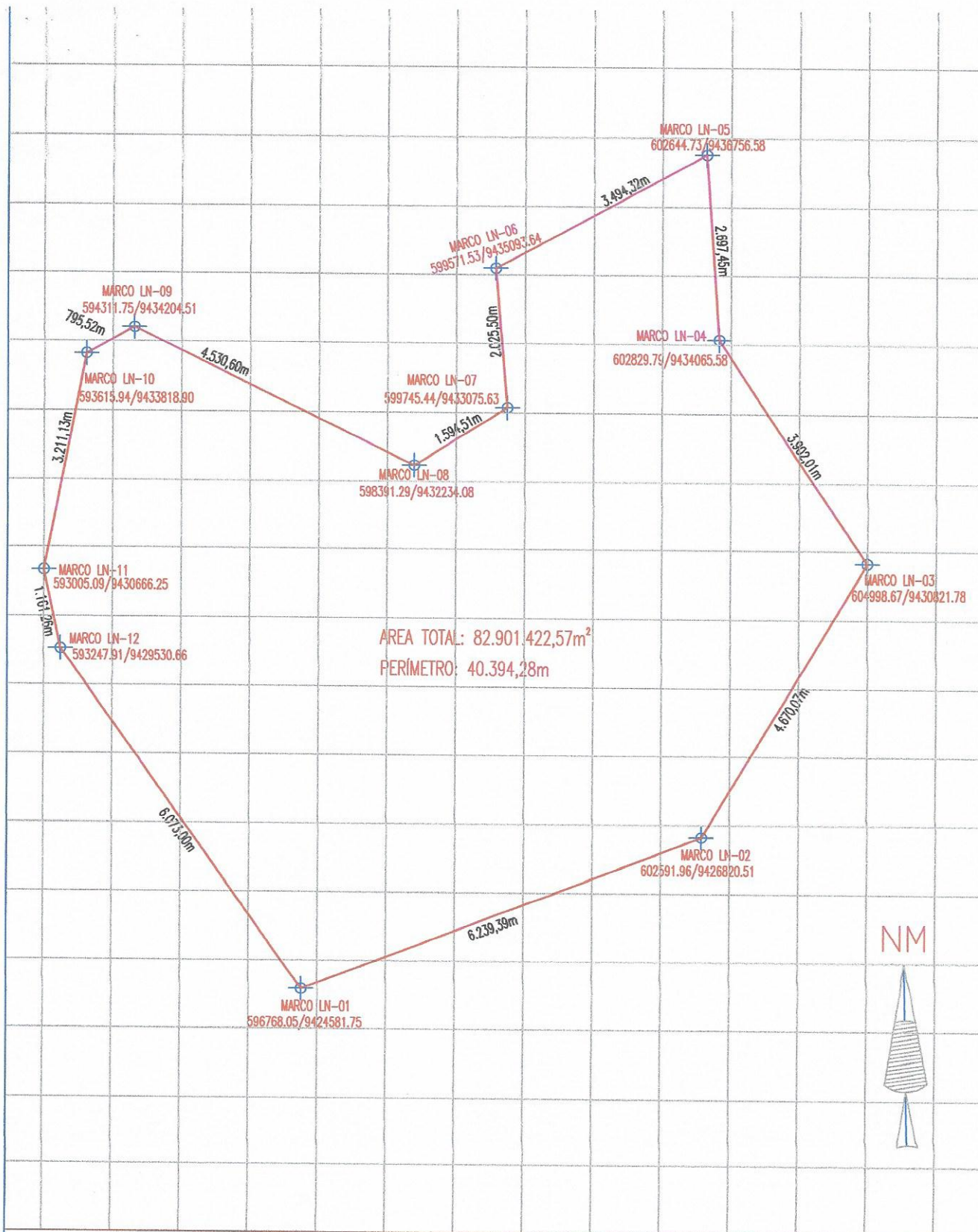
MARCO LN-01 - L =596768.05 N =9424581.75 C= 6.073,00m

Resolução da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 02 de Junho de 2014.

JOSÉ MARCOS CASTRO COELHO

Prefeito Municipal

José Marcos Castro Coelho
Prefeito Municipal
em Exercício



MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ

PROJETO:

DEMARCAÇÃO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO-UTM-WGS 84

Técnico Resp:

Aristófares Xavier Maia – CREA-CE 45.679-D

ESCALA:

INDICADA

CONTEÚDO:

1. PLANTA DE LOCAÇÃO

— LIMITE URBANO

PRANCHA:

DESENHO:

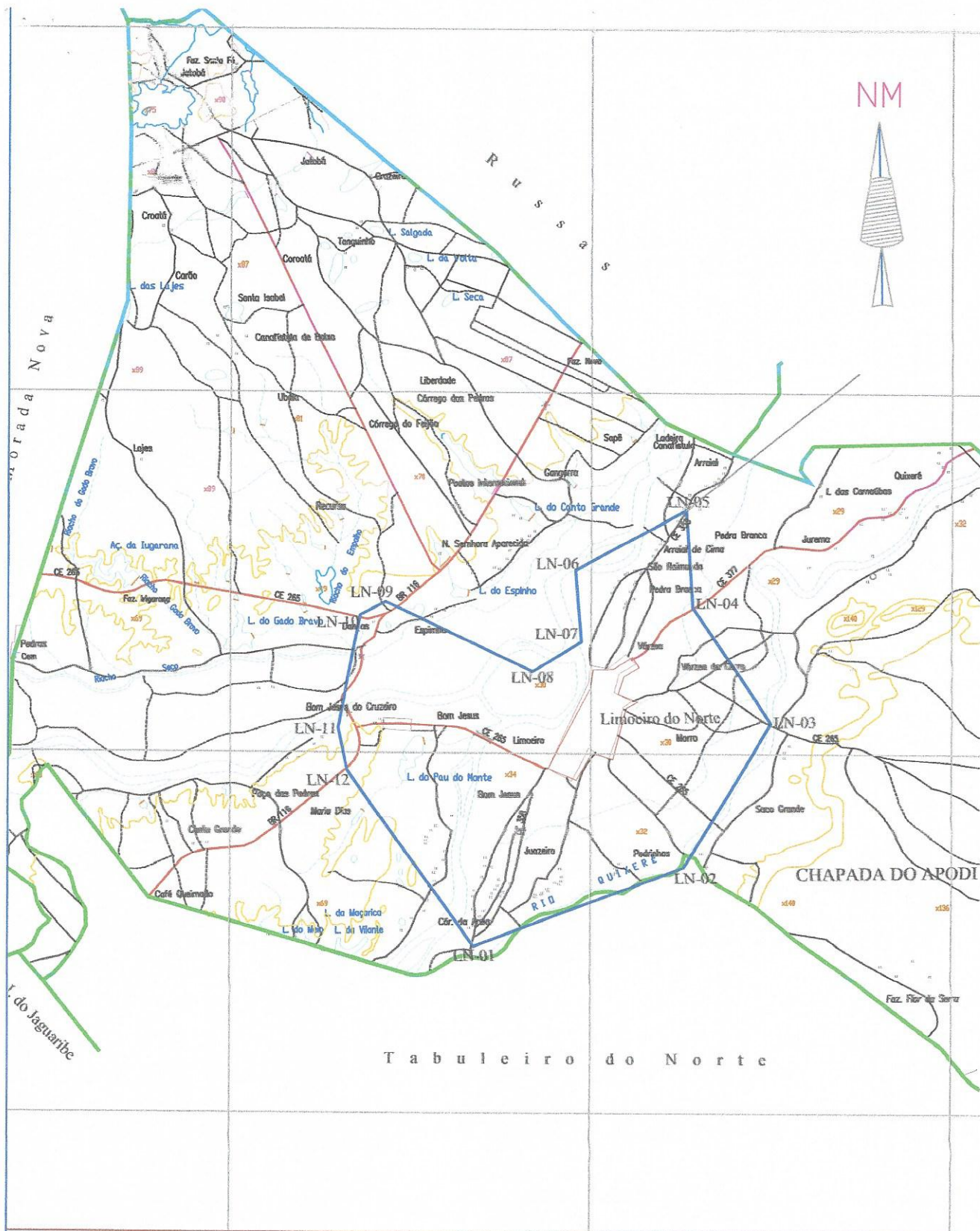
ARISTÓFARES

AREA TOTAL: 82.901.422,57m²

PERÍMETRO: 40.394,28m

DATA: MAIO/2014

01



MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ

PROJETO:

DEMARCAÇÃO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO – UTM – WGS 84

Técnico Resp:

Aristóфанes Xavier Maia – CREA-CE 45.679-D

ESCALA:

INDICADA

CONTEÚDO:

1. PLANTA DE LOCAÇÃO

— LIMITE URBANO

PRANCHA:

DESENHO:

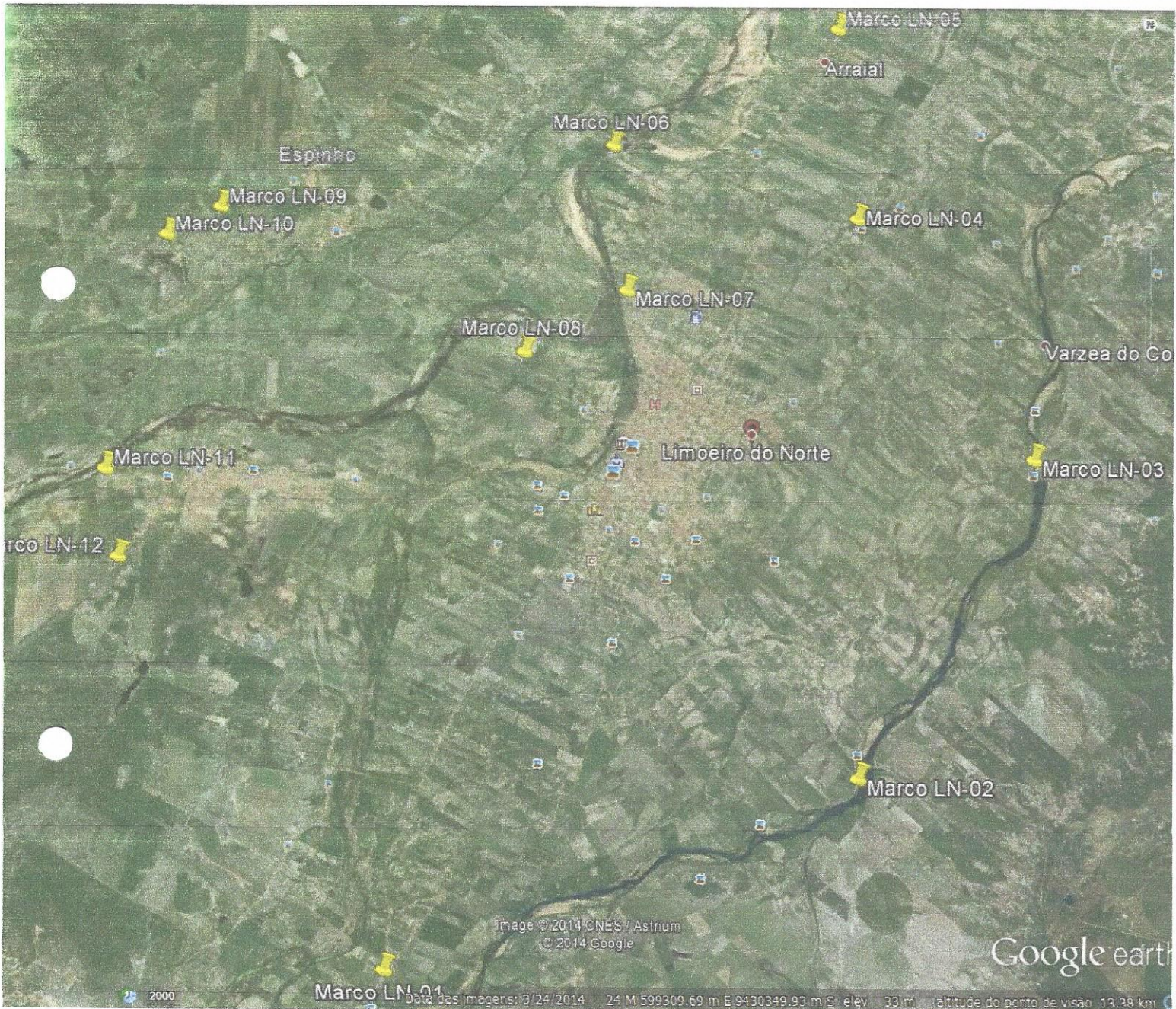
ARISTÓFANES

ÁREA TOTAL: 82.901.422,57m²

PERÍMETRO: 40.394,28m

DATA: MAIO/2014

02



2000

Marco LN-01

Data das imagens: 3/24/2014 24 M 599309.69 m E 9430349.93 m S elev: 33 m altitude do ponto de visão: 13.38 km

Google earth

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

PROJETO: DELIMITAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

ASSUNTO: MARCOS REFERENCIAIS 01 AO 12.



Foto 01 – Marco 01 – Encravado na margem esquerda da CE 358, sentido Tabuleiro a Limoeiro na localidade de Córrego de Areia, vista para Tabuleiro.



Foto 02 – Marco 01 – Encravado na margem esquerda da CE 358, sentido Tabuleiro a Limoeiro na localidade de Córrego de Areia, vista para Limoeiro.



Foto 03 – Marco 02 – Situado na margem esquerda do Rio Quixeré na localidade de Barragem das Pedrinhas – Sentido Barragem das Pedrinhas

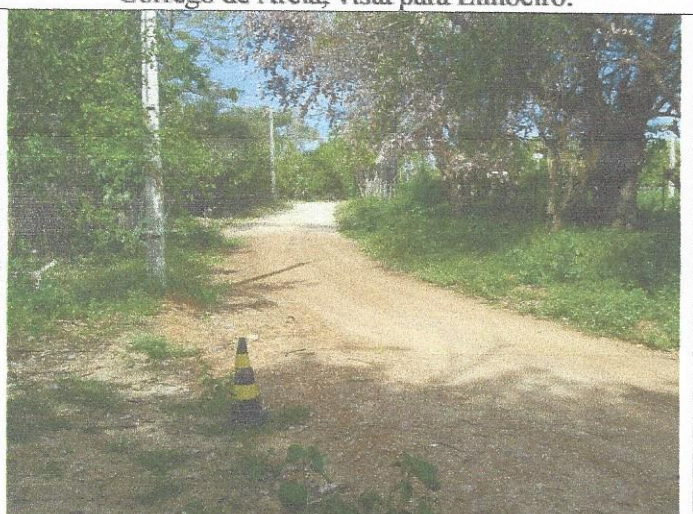


Foto 04 – Marco 02 – Situado na margem esquerda do Rio Quixeré na localidade de Barragem das Pedrinhas – Sentido Sitio Morros.



Foto 05 – Marco 03 – Situado no meio Fio do início da Ponte sobre o Rio Quixeré na localidade de Várzea do Cobra – sentido sitio Cabeça Preta.

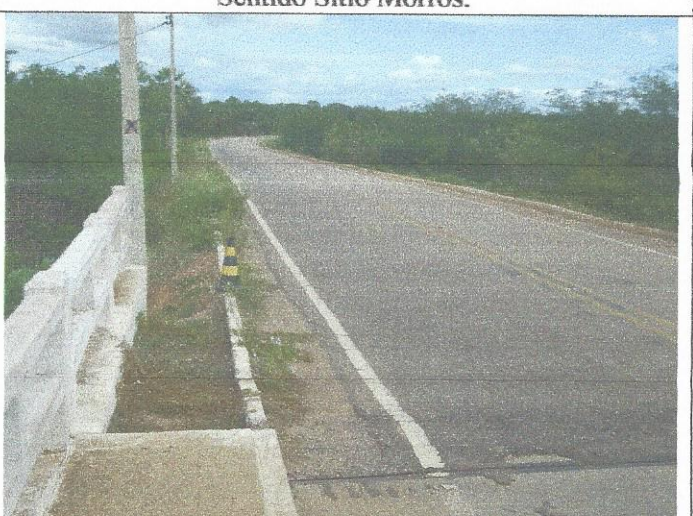


Foto 06 – O marco 03 - Situado no meio Fio do início da Ponte sobre o Rio Quixeré na CE 265 – sentido Várzea do Cobra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

PROJETO: DELIMITAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

ASSUNTO: MARCOS REFERENCIAIS 01 AO 12.



Foto 07 – Marco 04 – Encravado na margem esquerda da CE 377, sentido Limoeiro a Quixeré nas proximidades do Motel a dois (Inclusive), vista para Limoeiro.



Foto 08 – Marco 04 – Encravado na margem esquerda da CE 377, sentido Limoeiro a Quixeré nas proximidades do Motel a dois (Inclusive), vista para Quixeré.

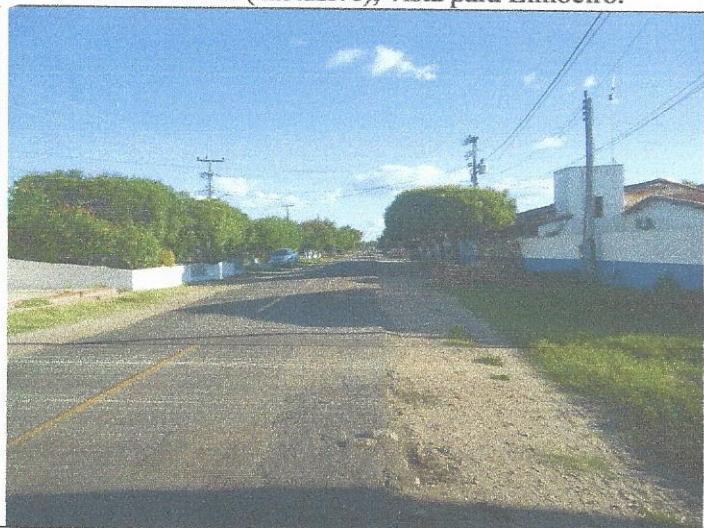


Foto 09 – Marco 05 – Situado no eixo da CE 358 que liga Limoeiro a Flores, na localidade de Arraial, vista sentido Flores a Limoeiro.



Foto 10 – Marco 05 – Situado no eixo da CE 358 que liga Limoeiro a Flores, na localidade de Arraial, vista sentido Flores.



Foto 11 – Marco 06 – Encravado no vértice da Curva da estrada vicinal que vai da Canafistula ao Poço do Pau, à margem direita do Rio Jaguaribe.

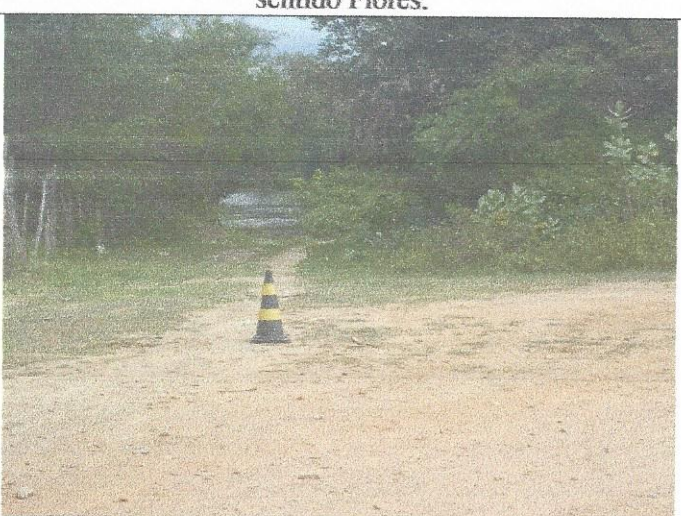


Foto 12 – Marco 06 – Encravado no vértice da Curva da estrada vicinal que vai da Canafistula ao Poço do Pau, à margem direita do Rio Jaguaribe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

PROJETO: DELIMITAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

ASSUNTO: MARCOS REFERENCIAIS 01 AO 12.



Foto 13 – Marco 07 – Situado na margem direita do Rio Jaguaribe, no final da Rua Maria Tercilia Nogueira, casa 99 (inclusive), vista para o Rio Jaguaribe.



Foto 14 - Marco 07 – Vista para a Rua Maria Tercilia Nogueira, casa 99 (inclusive), fim do pavimento.



Foto 15 – Marco 08 – Encravado no Eixo da Rua Salomão Conrado Maia, no sítio Ilha – sentido Ilha.

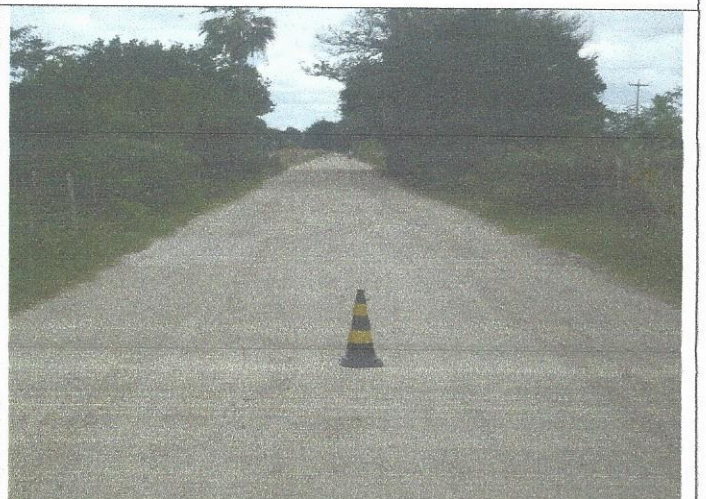


Foto 16 - Marco 08 - Encravado no Eixo da Rua Salomão Conrado Maia, no sítio Ilha – sentido Rio Banabuiú.

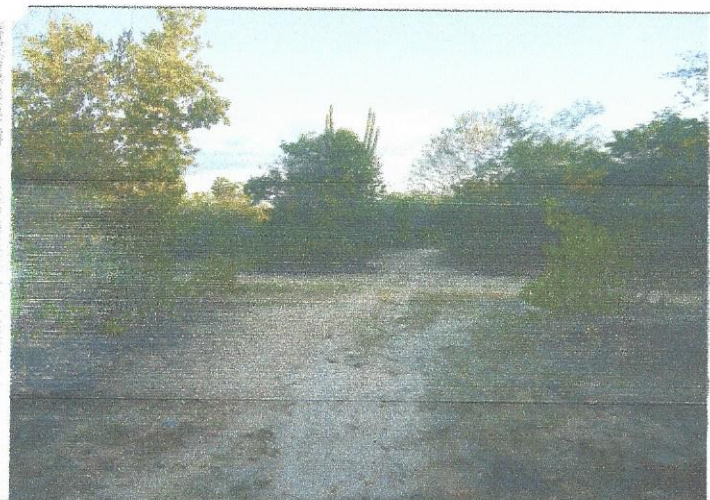


Foto 17 – Marco 09 – Encravado a 295m a direita do início do entroncamento da CE 265 (BR 116 a Morada Nova) com a BR 116 na localidade de Danças.

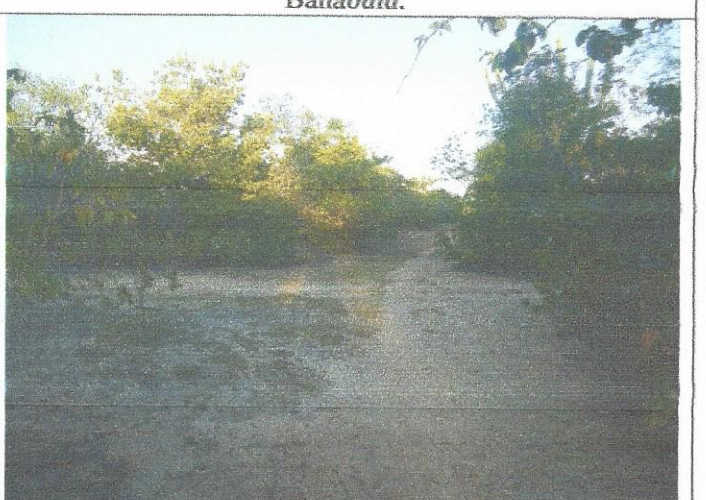


Foto 18 – Marco 09 – Encravado a 295m a direita do início do entroncamento da CE 265 (BR 116 a Morada Nova) com a BR 116 em Danças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

PROJETO: DELIMITAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

ASSUNTO: MARCOS REFERENCIAIS 01 AO 12.



Foto 19 – Marco 10 – Placas CE 265 que liga a BR 116 a cidade de Morada Nova junto ao Km 52 embaixo das placas de sinalização, vista sentido Morada Nova

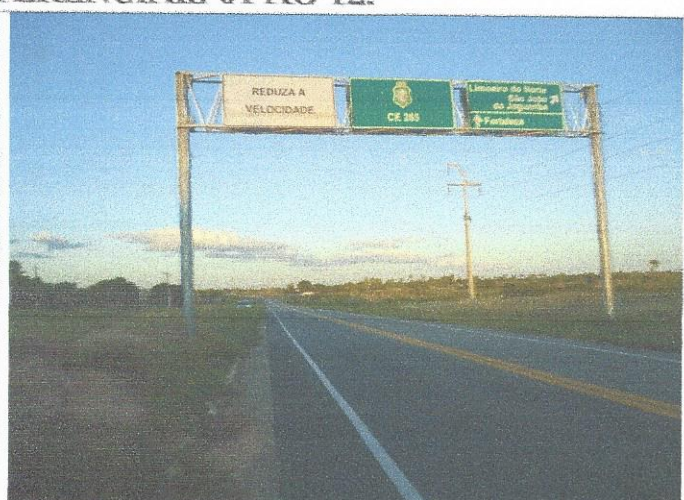


Foto 20 – Marco 10 – Placas CE 265 que liga a BR 116 a cidade de Morada Nova junto ao Km 52 embaixo das placas de sinalização, vista sentido BR 116.



Foto 21 – Marco 11 – local Bom Jesus do Cruzeiro no acesso ao sítio de Poço das Pedras, em frente a casa de número 653



Foto 22 – Marco 11 – local Bom Jesus do Cruzeiro no acesso ao sítio de Poço das Pedras, em frente a casa de número 653



Foto 23 – Marco 12 – Margem esquerda da BR 116 sentido Jaguaribe a Fortaleza em Frente ao Cemitério Regional Vale da Paz. Vista Jaguaribe a Fortaleza.

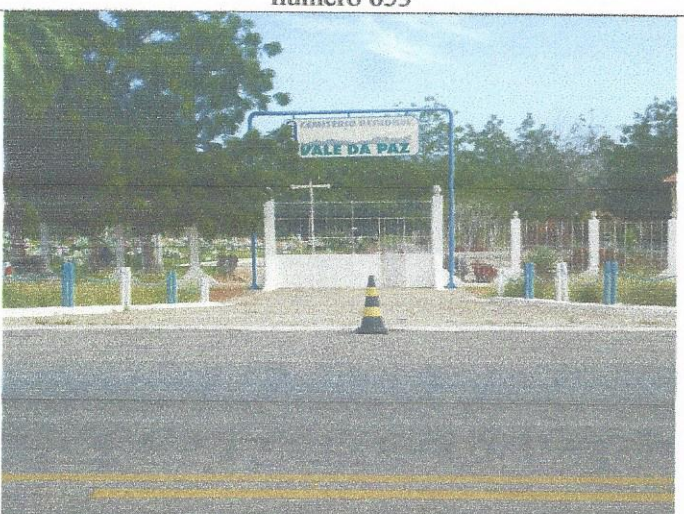


Foto 24 – Marco 12 – Margem esquerda da BR 116 (sentido Jaguaribe a Fortaleza) em Frente ao Cemitério Regional Vale da Paz.



Ofício n. 45, PGM/LN, DE 21 de MAIO 2014.

MENSAGEM N. 022/2014, de 04 de Junho de 2014.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda
Guimarães e demais pares,

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

05 JUN. 2014

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

*Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, com amparo no nos termos dos arts. 8º, inciso I, 34, inciso II, e art. 60º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, “**Dá nova delimitação ao perímetro urbano da cidade de Limoeiro do Norte, estabelece as suas linhas divisórias e dá outras providências**”.*

O presente projeto amplia o perímetro urbano do Município de Limoeiro do Norte.

Tal alteração se deve ao crescimento da cidade, bem como, fortalecimento de nossa economia, onde os investidores deste município, exigem que as áreas, anteriormente consideradas rurais, sejam urbanas, exigências estas, também das instituições financeiras, que aportam recursos, nestes novos projetos, que devem chegar para crescer e desenvolver a nossa terra;

Em síntese a intenção do Município de Limoeiro do Norte, é ampliar a área urbana de seu território, para poder atrair e alavancar novos recursos, para futuros investimentos, com a possibilidade de financiamentos e enquadramento de programas especiais, e de benefícios de áreas de particulares, com a chegada, mais rapidamente, dos investimentos básicos, a que cada cidadão cidadã merece e espera do Poder Público Municipal, e requer a este Poder, a citada aprovação.

Informamos ainda, que foram feitas adequações necessárias, para que nossa cidade, dê um salto de crescimento, e possa ainda mais fomentar o desenvolvimento, e atrair mais proprietários, para receberem ações básicas do município, tais como calçamento das vias, asfaltamento, saneamento, e outras ações.

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 6707

04 JUN. 2014

Horário: 11:50

Responsável